



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.097 - Ano 2024 – Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 03, de 18 de janeiro de 2024.

EMENTA: Regulamenta a Planta de Valores Genéricos, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Municipais nº 210/2004 (institui o Código Tributário Municipal) e nº 296/2009 (institui nova documentação fiscal e procedimentos fiscais e administrativos ao Código Tributário Municipal);

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica atualizado a Planta de Valores Genéricos prevista na Lei Municipal nº 296/2009, a qual institui nova documentação fiscal e procedimentos fiscais e administrativos ao Código Tributário Municipal:

#### TABELA I

#### MAPA DE VALORES GENÉRICOS

Planta de Valores de Terrenos (valores em UFM)

Bairro	Ruas	Valor m <sup>2</sup> atual
Centro	Avenida 03 de Maio; Praça Padre Luiz Gonzaga; Rua José Gomes Ferreira; Praça Aureliano Alves de Souza; Rua Petronilo Soares; Rua Melquíades Alves Guimarães; Avenida Hipólito Cardoso Filho; Avenida Central;	29,00

Centro-Periférico	Demais ruas	21,00
Vila Nova	Todas as ruas	14,00
Antonio Tavares	Todas as ruas	10,50

#### TABELA II

#### MAPA DE VALORES GENÉRICOS

Tabela de Preços de Construção (valor em UFM)

Áreas	Tipos de imóveis	Valor m <sup>2</sup> construção
CENTRO	Casas e lojas	58,00
	Apartamentos	68,00
	Demais tipos	34,50
CENTRO PERIFÉRICO	Casas e lojas	46,00
	Apartamentos	58,00
	Demais tipos	34,50
VILA NOVA	Casas e lojas	23,00
	Apartamentos	34,50
	Demais tipos	12,00
ANTONIO TAVARES	Casas e lojas	17,25
	Apartamentos	29,00
	Demais tipos	9,50

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES  
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO  
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES  
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES  
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES  
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO  
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA  
Secretaria de Assistência Social



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição de nº 2.097 - Ano 2024 - Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024.**

TABELA III

## FATORES DE CORREÇÃO DO TERRENO E DA EDIFICAÇÃO

a) correção quanto à situação do terreno na quadra:

Situação	Índice
Meio da Quadra	1,0
Esquina/mais de uma frente	1,2
Gleba/Encravado	0,6

b) correção quanto à topografia do terreno:

Topografia	Índice
Plano	1,0
Aclive	0,9
Declive	0,7
Irregular	0,8

c) correção quanto à pedologia do terreno:

Pedologia	Índice
Inundável / terreno baixo	0,8
Normal	1,0
Arenoso	0,9
Rochoso	0,8

TABELA IV

## FATORES DE CORREÇÃO DA EDIFICAÇÃO

a) correção quanto à estrutura da edificação:

Estrutura	Índice
Alvenaria	1,0
Madeira	0,7
Metálica	0,9
Concreto	1,1

b) correção quanto à cobertura:

Estrutura	Índice
Telha de Barro	1,0
Palha/Zinco	0,7
Telha de Cimento	1,1
Laje	1,1
Especial	1,1

c) correção quanto à paredes:

Estrutura	Índice
Alvenaria Revestida	1,1
Alvenaria	1,1
Madeira	0,9
Taipa	0,4

d) correção quanto à instalação sanitária:

Estrutura	Índice
Sem	0,1
Externa	0,9
Interna	1,0

d) correção quanto à instalação elétrica:

Estrutura	Índice
Com	1,0
Sem	0,9

**Art. 2º** - Fica autorizado o parcelamento do IPTU para valores acima de R\$ 200,00 (duzentos reais) em até 3 parcelas até a data de vencimento, 31 de julho de 2024.

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição de nº 2.097 - Ano 2024 – Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024.**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2024.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**PORTARIA GP Nº 06/2024.**

**EMENTA:** Designa servidores para atuação como Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as quais dispõe sobre normas relativas a licitações e contratos no âmbito da administração pública;

**CONSIDERANDO** o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem nas seguintes funções:

I – no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- GESTOR DE CONTRATOS: Magda Maria Guimaraes Soares;
- FISCAL DE CONTRATOS: Sinário da Silva Rodrigues.

II – no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- GESTOR DE CONTRATOS: Francivaldo Oliveira Gomes;
- FISCAL DE CONTRATOS: Pedro da Silva Pimentel Junior.

III - no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

- GESTOR DE CONTRATOS: Suzana de Cassia Coelho da Silva;
- FISCAL DE CONTRATOS: Emilly Vitória Alves de Lima.

IV - no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

- GESTOR DE CONTRATOS: Agnadia Amaral de Souza;
- FISCAL DE CONTRATOS: Ubanes da Silva Gomes.

V - no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo:

- GESTOR DE CONTRATOS: Jamiles Alves Araujo;
- FISCAL DE CONTRATOS: Valflido Gonçalves da Silva.

VI - no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- GESTOR DE CONTRATOS: Jordânia Viana de Brito;
- FISCAL DE CONTRATOS: Daiany Pereira Barbosa.

VII - no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

- GESTOR DE CONTRATOS: Adelvânia Alencar Sousa;
- FISCAL DE CONTRATOS: Gustavo Coelho de Oliveira.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 15 de janeiro de 2024.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição de nº 2.097 - Ano 2024 – Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024.**

## PORTARIA N.º 127.2023-GP

**EMENTA:** Concede Licença Premio e da outras Providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, o requerimento do interessado, o funcionário, **FRANCISCO GILLIARD MAXIMO CLEMENTINO**, Cargo de **FISIOTERAPEUTA**, Mat. nº 1374, Portador do CPF sob o nº 040.510.864-88, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 115, da Lei nº 153/2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, concede parcialmente a **Licença Premio**, de 06 (seis) meses, a contar de 01 de Agosto de 2023 a 01 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz/PE, em 01 de Agosto de 2023.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

## PORTARIA N.º 001/2024-GP

**EMENTA:** Concede Licença Para Trato de Assuntos de Interesse Particular e da outras Providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, a requerimento da interessada, a funcionária, **LUCINARA COELHO DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.399.224-42 e RG nº 5.733.576 - SDS/PE, Cargo de **PROFESSOR I (MAGISTERIO) 150 H/A**, Mat. nº 1121, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 115, da Lei nº 153/2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, **Licença sem Vencimento** para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, por 06(seis) meses, com seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024 a 01 de julho de 2024.

**Art. 2º** - A Administração Municipal, poderá cassar a Licença assim concedida, a qualquer tempo, em razão da necessidade imperiosa do serviço (art. 114, da Lei nº 153/2001).

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição de nº 2.097 - Ano 2024 – Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024.**

Santa Cruz/PE, em 01 de janeiro de 2024.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 010/2024-GP**

**EMENTA:** Concede Licença Premio e da outras Providencias.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a requerimento da interessada, a Sra. **ROSELI LOPES COSTA**, inscrita no CPF nº 047.761.854-58, cargo de AUX. SERV.GERAIS\_EFETIVO, Matricula nº 505, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 115, da Lei nº153/2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, concede parcialmente a **Licença Premio**, de 06 (seis) meses, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024, a 01 de agosto de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

Santa Cruz/PE, em 01 de fevereiro de 2024.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 011/2024-GP**

**EMENTA:** Concede Licença Premio e da outras Providencias.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a requerimento da interessada, a Sra. **IDALINA DE SOUZA LINS**, inscrita no CPF nº 470.424.274-91, cargo de PROFESSOR I (MAGISTERIO) 150 H/A, Matricula nº 442, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 115, da Lei nº153/2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, concede parcialmente a **Licença Premio**, de 06 (seis) meses, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024, a 01 de agosto de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz/PE, em 01 de fevereiro de 2024.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição de nº 2.097 - Ano 2024 – Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024.**

Prefeita Municipal

## PORTARIA N.º 012/2024-GP

**EMENTA:** Conceder o Retorno da Licença sem vencimentos e da outras Providencias.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, a requerimento da interessada, a funcionária, **ELENICE FERREIRA DE LIMA SILVA**, portadora do CPF 038.318.114-31, Cargo de **PROFESSOR II (LICENCIATURA PLENA)200H/A**, Mat. nº 999, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 115, da Lei nº153/2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, o **RETORNO da Licença sem Vencimento**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz/PE, em 01 de Fevereiro de 2024.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal

## PORTARIA N.º 013/2024-GP

**EMENTA:** Conceder o Retorno da Licença sem vencimentos e da outras Providencias.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, a requerimento da interessada, a funcionária, **JUCINEIDE MARQUES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF 661.821.074-72, Cargo de **PROFESSOR I (MAGISTERIO) 150 H/A**, Mat. nº 1036, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 115, da Lei nº153/2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, o **RETORNO da Licença sem Vencimento**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz/PE, em 01 de Fevereiro de 2024.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição de nº 2.097 - Ano 2024 – Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024.**

**PORTARIA N.º 014/2024-GP**

**EMENTA:** Concede Licença Para Trato de Assuntos de Interesse Particular e da outras Providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a requerimento da interessada, a funcionária, **JERLANDIA DE SOUZA PARENTE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.979.624-84, Cargo de Aux. Serv.Gerais Efetivo, Mat. nº 1026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 115, da Lei nº153/2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, **Licença sem Vencimento** para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, por 01(um) ano, com seus efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - A Administração Municipal, poderá cassar a Licença assim concedida, a qualquer tempo, em razão da necessidade imperiosa do serviço (art. 114, da Lei nº 153/2001).

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz/PE, em 01 de fevereiro de 2024.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº:**  
**001/2024/PMSC**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024/PMSC**

*FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI 14.133/2021, DECRETO FEDERAL Nº11.317/22, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.871/23. LEI MUNICIPAL Nº546/2023, e ainda do Decreto Municipal n. 04, de 18 de janeiro de 2024*

Torna-se público que o(a) **O Município de Santa Cruz/PE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz/PE, através do Agente Contratação, o Sr. **Juarez Guimarães da Silva**, designado pela **Portaria nº 072/2023, de 17 de março de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, a Licitação na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento " **MENOR PREÇO**", modo de disputa "**ABERTO**". A licitação será regida, nos termos do Art. nº 75, caput, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Federal nº11.317/22, atualizado pelo Decreto Federal Nº 11.871/23, e ainda, pela Lei Municipal nº546/2023, e do Decreto Municipal n. 04, de 18 de janeiro de 2024, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015 e 10.273/2020, e demais legislação aplicável, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter as propostas mais vantajosas, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social

